



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.770 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

(Vereador Luiz Alberto Pereira)

Aut. Nº 122/17

P.L. Nº 187/17

Publ.: 15/09/2017

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE TERMINAL
RODOVIÁRIO”.**

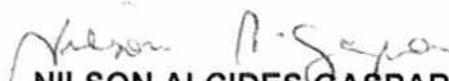
NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado TERMINAL RODOVIÁRIO VEREADOR MAURÍLIO GONÇALVES PINTO, o terminal Rodoviário situado na Quadra s/nº - Lote AR-II, nº 1791 – cadastro nº 0120.3000.0-9, localizado à Rua dos Indaiás, neste município de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 12 de setembro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO